



# D. O.

## Podere Executivo e Legislativo

ANO XIII - Nº 1450 - TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2022 - Distribuição gratuita



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito  
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito  
RALISTON SOUZA

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



#### Atos da Chefe do Executivo

DECRETO Nº 180, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO que o dia 16 de junho é celebrado o dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que é costume nas repartições públicas decretar Ponto Facultativo neste dia e no dia que o sucede, visto que 16 de junho é uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que este Poder Público Municipal sempre coeso com os servidores públicos, em respeito a essa tradição religiosa, e reconhecendo que, nessas datas muitos de nossos munícipes se deslocam para o convívio com entes mais distantes, ausentando-se do Município, bem como, que para aqui se destinam turistas reencontrando familiares.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo para todas as repartições públicas municipais, ressalvando-se os serviços considerados essenciais, os dias 16 e 17 de junho de 2022.

Art. 2º - Ficam excluídos da fruição do Ponto Facultativo previsto no art. 1º, os funcionários públicos incumbidos de prestar os serviços públicos indispensáveis, contínuos e essenciais à preservação da vida humana, tais como, postos de Saúde 24 horas, os serviços do Hospital Municipal Manoel Carola, incluídos, ainda, os serviços de limpeza urbana, que deverão funcionar regularmente.

Art. 3º- Para a prestação dos serviços públicos, os titulares das Secretarias de Saúde, de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Transporte, ficarão encarregados de organizar os seus setores para o funcionamento na data supracitada.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana – RJ, 14 de junho de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
- PREFEITA -

**ACESSE**  
**www.pmsfi.rj.gov.br**

DECRETO MUNICIPAL Nº 181 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 738/2022 NO VALOR DE R\$ 200.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 738/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 14 de junho de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

#### ANEXO I

Suplementação ( + ) **200.000,00**

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
407	04.122.0030.2090.2090	3.3.90.30.00	002 001	200.000,00

#### ANEXO II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
283	15.451.0017.2033.2033	3.3.90.30.00	002 001	-200.000,00

Anulação ( - ) **-200.000,00**

#### Atos da Comissão Permanente de Licitação

##### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n. 1619/2021  
Pregão Presencial n. 049/2021  
Objeto: Aquisição de materiais permanentes

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana resolve REVOGAR os itens 04, 06, 10, 14, 15, 16 e 17 da licitação epígrafada, com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, por descumprimento contratual da empresa Alpha Eletromóveis Eireli, já punida nos autos do processo administrativo no. 276/2022 com impedimento de licitar pelo período de 2 (dois) anos.+  
São Francisco de Itabapoana/RJ, 13 de junho de 2022.

Francimara Azeredo da Silva Barbosa Lemos  
Prefeita

##### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n. 1514/2021  
Pregão Presencial n. 060/2021  
Objeto: Aquisição de materiais elétricos

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana resolve REVOGAR o item "5" da licitação epígrafada, com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, por descumprimento contratual da empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli, sem prejuízo de eventual punição com impedimento de licitar pelo período de 2 (dois) anos.  
São Francisco de Itabapoana/RJ, 13 de junho de 2022.

Francimara Azeredo da Silva Barbosa Lemos  
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 026/2022**, processo administrativo nº 1193/2022, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 45.002.173/0001-87					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Natural Não Gasosa E Potável Em Garrações De 20 Litros. Somente A Água. Água Mineral Natural, Não Gasosa, Em Garrações De Polietileno, Com Capacidade Para 20(Vinte) Litros, Sem Cavidades Ou Rebordos Internos Que Possam Reter Bactérias Ou Outras Impurezas Nocivas À Saúde Humana (Dentro Das Normas Mais Atuais De Segurança E Higiene).  Marca: Casimiro De Abreu	GL	40000	5,90	236.000,00
2	Galão Para Reposição Com Água Mineral Natural Não Gasosa E Potável - Garrações De 20 Litros. Garrações De Polietileno, Com Capacidade Para 20(Vinte) Litros, Sem Cavidades Ou Rebordos Internos Que Possam Reter Bactérias Ou Outras Impurezas Nocivas À Saúde Humana (Dentro Das Normas Mais Atuais De Segurança E Higiene), Para Acondicionamento De Água Mineral, Novos.  Marca: Mega Plastique	GL	3200	21,40	68.480,00
<b>Total do Proponente R\$ 304.480,00</b>					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 13 de junho de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**Atos da Câmara Municipal**

DECRETO LEGISLATIVO N. 079/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA AO SENHOR FREDERICO SOUZA BARBOSA LEMOS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº. 568/2017, o Título de Cidadão Honorário do Município de São Francisco de Itabapoana ao Senhor FREDERICO SOUZA BARBOSA LEMOS.

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário São Francisco de Itabapoana/RJ, 14 de Junho de 2022.

Maxsuel Cerqueira Azevedo  
Presidente

Ricardo Alexandre da Silva Santos  
Vice-Presidente

Aroldo Leandro da Silva  
Primeiro Secretário

José Renato dos Santos Barreto  
Segundo Secretário

\*Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa de todos os Edis desta Casa Legislativa.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2022  
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, a nova dinâmica implantada nesta Câmara, no sentido do incansável compromisso de uma transparência dos atos e de levar ao conhecimento dos cidadãos sanfranciscanos toda e qualquer realização importante para o Município.

Com base nesse compromisso que ao recebermos a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e atendendo aos princípios norteadores da Lei de Responsabilidade Fiscal, necessário se faz a sua divulgação, como controle social e acesso público.

Conforme estabelece o parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal a transparência se consolidará com a realização de audiências públicas, através da discussão dos planos, debates populares, atendendo, por conseguinte, o que preceitua a Lei em referência, legalizando-a,

RESOLVE:

- Designar o dia 21 de junho do corrente ano, às 14 horas, a realização de Audiência Pública, com a finalidade precípua de conhecer, debater, receber proposições, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023, ora recebida do Poder Executivo, na forma da LRF – Lei Complementar 101, de 04/05/2000;
- Convocar para tanto, os Edis desta Municipalidade, as Associações de Moradores, Câmara de Dirigentes Lojistas, Rotary e Sociedades Organizadas;
- Cientificar, principalmente, sua Excelência Prefeita do Município, sua Excelência o Doutor Promotor desta Comarca, sobre a realização da Audiência Pública;
- Proceder à divulgação da Audiência Pública pela imprensa, disponibilizando-a para conhecimento daqueles que assim desejarem.

Com a publicação deste edital, a Secretaria desta Câmara receberá inscrições das entidades sobreditas, entre os dias 15 de junho a 20 de junho de 2022, através do e-mail: camarasfi@yahoo.com.br, para os integrantes que desejarem fazer uso da palavra em Plenário, sobre o assunto ora editado.

Gabinete da Presidência, 08 de junho de 2022.

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO  
=PRESIDENTE =

**MEIO AMBIENTE**

**JOGUE  
O LIXO NO LIXO**



**PODER LEGISLATIVO  
VEREADORES**

MAXSUEL CERQUEIRA  
AZEVEDO  
Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA  
SILVA SANTOS  
Vice-presidente

AROLDI LEANDRO DA SILVA  
Primeiro Secretário

JOSÉ RENATO DOS SANTOS  
BARRETO  
Segundo Secretário

EDIMAR MACEDO CORDEIRO  
EZAQUE SALVADOR DA PENHA

FAUZI RIBEIRO CHERENE  
JOÃO ELENO BARRETO DE  
JESUS

JOSÉ ROBERTO MARQUES  
BARRETO

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS

MILSON DE FREITAS MOTA

RALPH NASCIMENTO MATA

YARA CINTHIA ROCHA  
NOGUEIRA

